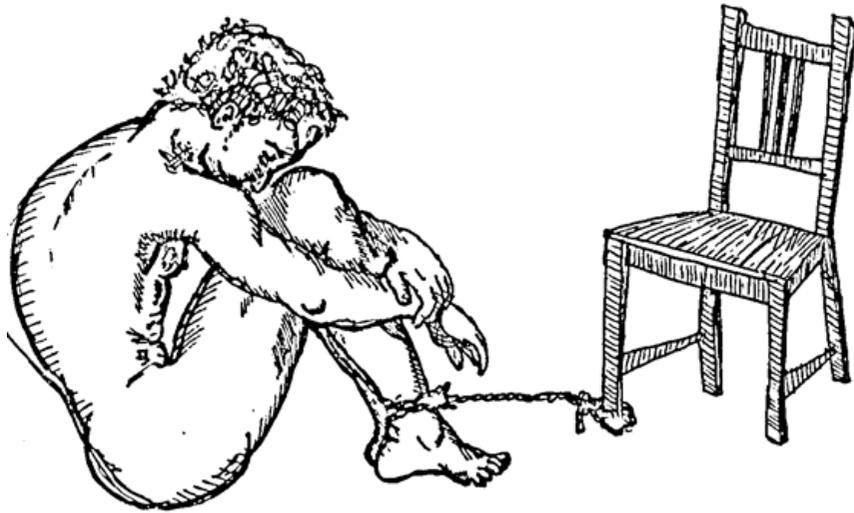


# ENSINO RELIGIOSO

*Subsídio para o Professor*



## FRATERNIDADE E TRÁFICO HUMANO

LEMA: É PARA A LIBERDADE QUE  
CRISTO NOS CRIOU (GL 5,1)

Profª Leonor M. Bernardes Neves

**Elaboração:** Profª Psicopedagoga Leonor Maria Bernardes Neves  
leonormbn@bol.com.br/leonormbn@hotmail.com

**Revisão e Ilustração:** Alexandre Bernardes Neves

**Entidade Responsável:** Diocese de São José do Rio Preto - SP  
Av. Constituição, 1372 - Bairro Boa Vista  
CEP 15025-120 / Fone (17) 2136-8699.  
www.bispado.org.br (ver outros materiais de Ensino Religioso)  
Regional Sul 1 - CNBB

Nota: Essa obra poderá ser reproduzida, desde que a fonte seja citada.

Gráfica do Serviço Social São Judas Tadeu  
Rua José Bonifácio, 1598, Jd. Roseiral - Fone (17) 3215-9200  
CEP 15070-400 - São José do Rio Preto - SP

2014

**CAPA:** Tema e Lema da Campanha da Fraternidade de 2014.

**Desenho da capa:** O tema da Campanha da Fraternidade trata do tráfico humano, de órgãos e de pessoas, bem como do trabalho análogo ao de escravo. O rapaz nu retrata o ser humano despido de sua dignidade. A postura curva indica a submissão. Estar preso a uma cadeira simboliza que esta submissão, invariavelmente, é frágil e caso as pessoas à sua volta, ou a própria pessoa mobilizarem-se, a opressão será rompida e o homem ganha a sua liberdade. (Alexandre Bernardes Neves)

## APRESENTAÇÃO

Mais uma vez, o Ensino Religioso, através da professora e psicopedagoga Leonor Maria Bernardes Neves, oferece-nos o subsídio para o professor desenvolver, em sala de aula, a Campanha da Fraternidade de 2014, que tem como Tema: “Fraternidade e Tráfico humano”, e Lema: “É para a liberdade que Cristo nos criou”, baseado em Gálatas 5,1.

O resultado deste trabalho ultrapassou várias dificuldades e hoje chega às nossas mãos. Sinal de que os (as) queridos (as) professores (as) tem mais um apoio para a reflexão e ensino sobre este complexo assunto.

Parabéns aos colaboradores deste subsídio e aos que dele se utilizarão.

Que o Bom Deus nos abençoe nesta caminhada de liberdade.

***Pe. José Carlos de Siqueira***  
*Assessor da Pastoral da Educação da*  
*Diocese de São José do Rio Preto (SP)*

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I</b> .....	03
Apresentação: Tema da Campanha da Fraternidade 2014 Conic (Conselho Nacional de Igrejas Cristãs)	
<b>CAPÍTULO II</b> .....	05
A Dignidade da Pessoa Humana Quando se dá o início da vida humana Trabalho escravo	
<b>CAPÍTULO III</b> .....	16
O que destrói a vida humana Tráfico de órgãos, um novo crime do século 21 Tráfico Humano	
<b>CAPÍTULO IV</b> .....	21
Atividades: Para reconhecer e valorizar a vida e seu modo de viver 1 - Eu 2 - Descobrir quem sou 3 - Qualidades e manias 4 - Descoberta de si mesmo. 5 - Trabalhando a autoestima	
<b>CAPÍTULO V</b> .....	27
Atividades Lúdicas: Para trabalhar o relacionamento e o modo de viver 1 - Não deixe a peteca cair 2 - Relacionamento 3 - Encontrar um amigo 4 - A lâmpada de Aladim	
<b>CAPÍTULO VI</b> .....	30
Atividades: Para trabalhar a conduta humana 1 - Tráfico de órgãos 2 - Tráfico de mulheres e prostituição infantil. 3 - O trabalho escravo - Oração do Professor - Hino da Campanha da Fraternidade de 2014 - Bibliografia - Informação - ANEXO: Declaração Universal dos Direitos Humanos	

## FRATERNIDADE E TRÁFICO HUMANO

LEMA: É PARA A LIBERDADE QUE CRISTO NOS CRIOU (GL 5,1)

### CAPÍTULO I

#### INTRODUÇÃO

#### O tema da Campanha da Fraternidade, estudo e reflexão

A escolha surgiu da proposta dos grupos de trabalho de enfrentamento do tráfico de pessoas e de combate ao trabalho escravo, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), de entidades ligadas a Pastoral da Mobilização Humana, Pastoral do Imigrante, Um grito pela Vida da Conferência dos Religiosos do Brasil, Pastorais como a da Comissão Pastoral da Terra. E além da Igreja Católica, também participa nesse trabalho o Conselho das Igrejas Cristãs (CONIC). [www.cnbb.org.br](http://www.cnbb.org.br)

CONIC (Conselho Nacional das Igrejas Cristãs)

#### O que é Conic?

O Conic tem objetivo de fomentar o estudo de diferentes aspectos sobre o ecumenismo. O ecumenismo procura formas de aproximar de modo fraterno os irmãos, superando as divisões entre diferentes Igrejas Cristãs como: evangélicos, católicos (romanos, ortodoxos), protestantes, anglicanos e outras.

Ao longo da história do cristianismo, sempre ocorreram situações da quebra de unidade nas comunidades cristãs, como vemos em Atos dos Apóstolos, nas Cartas e no Apocalipse. Vislumbra-se que as interpretações que as pessoas faziam de modo diferente, somada à não compreensão, levava a comunidade a dividir-se. Mas, mesmo assim, a Igreja continuava unida.

Aconteceram duas grandes divisões com as comunidades cristãs, por volta do ano mil, isto é quando a Igreja Ortodoxa separou-se em 1054 e Martinho Lutero iniciou a Reforma Protestante, em 1517. Mas não podemos culpar a Igreja Ortodoxa e nem Lutero, porque essa divisão dos

cristãos já era um fenômeno inevitável, devido às influências políticas e conquistas de poder. Inclusive isso foi reconhecido pelo Concílio Vaticano II.

Assim, depois da quebra da unidade, tornou-se mais fácil criar uma nova Igreja Cristã, quando não se concordava com as opiniões doutrinárias. Como se vê hoje, tantas Igrejas evangélicas, que muitas vezes tem muitas semelhanças embasadas nas Sagradas Escrituras, mas diferentes em alguns aspectos nas interpretações religiosas.

#### Diálogo com religiões cristãs

O discurso rígido e o proselitismo dificultam o diálogo ecumênico em algumas Igrejas. Com isso a separação, o individualismo e a falta de partilha dessas instituições com outros grupos cristãos prejudicam o anúncio do evangelho de Jesus Cristo, eis que a unidade e o respeito mútuo são pilares da vida comunitária cristã.

No Brasil, as Igrejas que fazem parte do CONIC são: Igreja Presbiteriana Unida, Igreja Católica Romana, Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, Igreja Cristã Renovada, Igreja Ortodoxa Grega e Igreja Síria Ortodoxa de Antioquia.

#### O que é comum nas Igrejas do CONIC?

As igrejas do CONIC têm como base o batismo (que é fundamental para a vida nova em Cristo). O batismo tem que ser feito com água, pela fé na Santíssima Trindade (Pai, Filho e Espírito Santo) e a intenção de introduzir o batizado na Igreja de Cristo, onde esse batismo é reconhecido por muitas igrejas, significando que não precisa ser batizado novamente se mudarem de religião na qual a prática do batismo é a mesma.

#### Ecumenismo

O movimento ecumênico iniciou-se através dos missionários protestantes, a partir da seguinte reflexão: **“Os cristãos precisam estar unidos, para que o mundo creia em Jesus”.**

Por isso o objetivo do ecumenismo (*Ut unum sit* – para que todos sejam um) é a unidade em Cristo.

O ecumenismo não é juntar Igrejas e nem sempre que tiver vontade ir à outra igreja receber sacramento vão. Mas precisam seguir normas mais sérias para evitar confusão e em caso de dúvida devem consultar as autoridades competentes das Igrejas.

Na marcha das primeiras Igrejas Cristãs desde quase cinco décadas vem sendo usada à palavra diálogo, na consciência da busca de mudanças de atitudes com os cristãos separados, que devem ser treinadas e cultivadas, na intenção de outras Igrejas se unem também ao CONIC.



## CAPÍTULO II

### A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

*“Deus criou o homem e mulher à sua imagem,  
à imagem de Deus Ele os criou, Deus os abençoou e lhes disse: Sede  
fecundos, multiplicai-vos”.  
(Gn 1, 27-28)”*

No capítulo 1 do Gênesis (primeiro livro da Bíblia), deparamo-nos com a valorização da dignidade da pessoa humana. Tal aspecto foi ressaltado pelo célebre papa João XXIII: **“a vida humana é sagrada, pois pertence à ação sagrada de Deus.”**

Aliás, ao tratar-se da relação do homem com o divino, há importante trecho da primeira epístola do evangelista João, o qual declara uma verdade sublime:

***“Deus é amor: aquele que pertence ao amor permanece em Deus e Deus permanece nele”. (1Jo 4,16).***

O pensamento do mensageiro, em sua carta, é de fato tocante. Porém, na prática, torna-se bastante abrangente o conceito de “permanecer em Deus.” Entretanto, intrinsecamente, o Criador dotou-nos da capacidade de consultar a nossa consciência e harmonizar a nossa essência individual com a coletividade. E esta consonância é plena, quando a pessoa humana valoriza-se com o manto da dignidade. Ou seja, é importante reconhecer-se como ser digno de permanecer em Deus e, portanto, capaz de realizar os seus projetos (em favor da coletividade) e hábil a atrair o respeito das pessoas à sua volta.

Por este prisma, quando a pessoa se desvaloriza, afasta-se do Criador e, portanto, do respeito dos seus semelhantes. Com isso, passa a comprometer a sua dignidade humana dada por Deus, relação avivada pela ação do Espírito Santo.

Por fim, importa relacionar o pensamento do evangelista e do emérito papa ao atual sumo pontífice, que relaciona a dignidade e respeito à proximidade com o Criador:

***“Ao dignificar o homem, consciente ou inconscientemente, estou dignificando Deus”.  
(Papa Francisco).***

#### **Quando se dá o início da vida humana?**

A questão é controversa entre biólogos, teólogos e juristas. Além de ensinar o debate, a definição sobre o início da vida humana é crucial para assuntos de bioética, especialmente para servir de referência sobre a possibilidade, ou não da pesquisa científica com embriões humanos, aborto, direitos hereditários, etc.

O cristianismo posiciona-se no sentido de que a vida começa a partir da concepção/fecundação, até porque desde o zigoto já se estabelece um novo código genético singular.

Abaixo transcreve-se um trecho do texto da Dra Alice Teixeira Ferreira, médica Doutora em Biologia Molecular, do qual se extrai a

conclusão da teoria cristã da origem da vida na fecundação:

“Em 1839 Schleiden e Schwann, ao formularem a Teoria Celular, foram responsáveis por grandes avanços da embriologia. Conforme tal conceito, o corpo é composto por células o que leva à compreensão de que o embrião se forma a partir de uma única célula, o zigoto, que por muitas divisões celulares forma os tecidos e órgãos de todo o ser vivo, em particular o humano. Com base nessas evidências experimentais o papa Pio IX aceitou a concepção como a origem do ser humano em 1869.”

(pág. 30, A dignidade da Vida Humana e as Biotecnologias, CNBB, 2006).

### As fases da vida e o Direito

No sentido de defender a dignidade humana, deve ser ressaltada a importância da legislação que protege os direitos nas diversas fases da vida. Assim, dá-se destaque aos Estatutos, como: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto do Idoso. Neste prisma, também se torna necessário, o Estatuto dos Embriões e Fetos, para evitar que sejam indevidamente apropriados, manipulados ou descartados, sem o devido respeito que todo ser merece.

Ao longo do desenvolvimento humano, além da formação física, intelectual e social, temos a formação de valores da vida cidadã e espiritual, tão necessária e importante para que tenha esperança, felicidade, afeição, responsabilidade que passam a integrar a personalidade e controlar o medo e o ódio, para que floresça o amor.

### TRABALHO ESCRAVO

A Constituição Federal e a Declaração dos Direitos Humanos dão ao trabalhador as garantias previstas a um trabalho individual digno para que o trabalhador não seja escravizado em sua prestação de serviço.

*“O trabalho escravo não e exclusividade de países em desenvolvimento, de países pobres, ele existe em todas as economias do mundo, em todas as regiões e apresentando as diversas formas”.*  
(Sergio Ferreira Pantaleão).

Saiba mais em: [www.trabalhoescravo.org.br](http://www.trabalhoescravo.org.br)

### Direitos Sociais

Os direitos sociais estão previstos na Constituição Federal, a mais importante das leis.

Dada a nobreza da coletividade inerente aos direitos sociais, estes demandam a intervenção do Estado para a garantia da sua preservação. São os direitos que tratam o homem em sua plenitude e guardam íntima relação com o cidadão e a sociedade, porquanto abrangem a pessoa na perspectiva de que ela necessita de condições mínimas (bens materiais e imateriais) de subsistência.

### "Life, Liberty and the pursuit of Happiness"

Além das condições de sobrevivência, ao homem deve ser resguardado o direito ao lazer, à intelectualidade e ao afeto.

Neste prisma, é importante lembrar o direito norte americano que, em sua Declaração de Independência, garante aos seus cidadãos o direito à vida, liberdade e da busca da felicidade, o que pode ser também traduzido como o “**direito de ser feliz**”.

A célebre obra de Victor Hugo, Les Misérables (1862), retrata a situação na França, em que os miseráveis não tinham acesso aos direitos sociais básicos. A personagem Cozette, ainda criança, sofria de graves privações e explorações.

Os direitos sociais estão relacionados em três grupos na Constituição Federal:

- *Artigo 6º* – direitos sociais fundamentais;
- *Artigo 7º* – direitos dos trabalhadores em suas relações individuais;
- *Artigo 9º a 11* – direitos coletivos dos trabalhadores.



Imagem de "Cosette", por Émile Bayard, da edição original de Les Misérables (1862)

### ***Direitos Sociais Fundamentais***

Os direitos elencados no artigo 6º estão voltados à garantia de melhores condições de vida aos mais fracos, com o objetivo de diminuir as desigualdades sociais: saúde, educação, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados e moradia. Esses direitos estão espalhados por toda a Constituição. São direitos coletivos e, em regra, passíveis de modificação apenas por emenda constitucional.

Como se sabe, nossa Constituição Federal dispõe que todos são iguais perante a lei. Ela regula diversas relações, inclusive a de empregos. A lei constitucional é conhecida como a rainha das leis. É suprema, pelo que nenhuma outra pode contrariá-la, sobrepondo, pois, às demais. Temos leis municipais, estaduais, federais e a constitucional. Qualquer norma seja ela municipal, estadual ou federal, que a contrarie, nenhum valor tem.

Feitas estas ponderações, adentrara-se nos direitos sociais assegurados por ela.:

**Art. 6º** - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)

**O artigo seguinte, ou seja, o sétimo enumera os direitos dos trabalhadores rurais e urbanos, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.**

**Art. 7º** - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

*I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;*

*II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;*

*III - fundo de garantia do tempo de serviço;*

*IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;*

*V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;*

*VI - irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;*

*VII - garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;*

VIII - décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI - participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII - salário-família para os seus dependentes;

XII - salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; (vide Decreto-Lei nº 5.452, de 1943)

XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal; (Vide Del 5.452, art. 59 § 1º)

XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV - aposentadoria;

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

XXVI - reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII - proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII - seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX - ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

*XXIX - ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)*

*a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato; b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural; (Revogado pela Emenda Constitucional nº 28, de 25/05/2000)*

*XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;*

*XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;*

*XXXII - proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;*

*XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;*

*XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)*

*XXXIV - igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.*

*Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.*



La Liberté Guidant le peuple (Eugène Delacroix) – Paris 1830

Não basta declarar que o ser humano tem direitos para garantir que se usufruam deles no dia a dia. A aplicação destes direitos pressupõe alterações importantes, não só no desenvolvimento de legislação regulamentadora, mas, principalmente, na mudança de mentalidade, valores e hábitos, cuja evolução costuma ser lenta.

Perante Deus, o homem e a mulher são iguais; enquanto pessoas, enquanto filhos de Deus, isto é, iguais em dignidade e iguais também nos seus direitos. (“*Ver também no texto da Declaração Universal dos Direitos Humanos, artigo II*”). Contudo, ainda que a norma jurídica atual preveja a igualdade de gêneros, a construção desta igualdade foi um processo lento, que ainda hoje busca atingir a plenitude.

De igual sorte tem-se a igualdade racial, cuja proteção legal acompanhou a evolução de mentalidade. Se há poucos anos (1967) ainda era crime, em alguns Estados norteamericanos, o casamento inter-racial (somente extinto com o julgamento *Loving v. Virginia*, pela Suprema Corte), não se podia esperar que o comportamento das pessoas mudassem de um dia para o outro, apenas em razão de um julgamento judicial. Assim, os negros ainda sofreram muitas décadas de discriminação, até que, através de políticas de reinserção social, e

mesmo com a ajuda da mídia, o preconceito foi diminuindo e hoje a intolerância racial foi bastante diminuída.

Ademais, o processo é muito mais eficaz do interior para o exterior. As experiências, mesmo que conflituosas, das pessoas que conviveram com filhos que se apaixonaram por outras raças, os descendentes de casamentos inter-raciais e a miscigenação, que tornou muito próximo de todos o convívio entre as raças, foi um dos fatores cruciais para o desenvolvimento da mentalidade sem lógica (e nazista) de que um código genético pudesse ser indicador de superioridade.

“Os movimentos não surgem porque todo mudo de repente decide olhar na mesma direção ao mesmo tempo. Eles dependem de padrões sociais que começam com os hábitos de amizade, crescem através dos hábitos comunitários e são sustentados por novos hábitos que mudam a noção de identidade dos participantes”.

(O PODER DO HÁBITO, DUHIGG, Charles, 2012, p. 257)

Além da aceitação da maioria, outro fator predominante para o sucesso da evolução de um conceito negativo para o positivo é de que a minoria também não seja rancorosa. Por isso lembra-se do célebre discurso de Martin Luther King, quando ele pediu aos seus irmãos negros que *“tivessem amor o bastante para transformar um inimigo num amigo. Agora devemos avançar do protesto para a reconciliação.”*

E assim deve caminhar a humanidade, na busca de desenvolver uma sabedoria social, que privilegie a tolerância entre a diversidade, sem prejudicar aqueles que tem uma origem (regional, nacional), etnia, comportamento e intelectualidade diferentes do padrão 'convencional'. Na verdade, toda a evolução de conceitos e pensamentos tem o seu desenvolvimento na educação, cultura e, especialmente no convívio social respeitoso e maduro. A este convívio respeitoso e maduro podemos também chamar de amor, no sentido 'philos' do vocabulário grego.

No nosso dia a dia, desde quando nascemos até o momento final, convivemos, interagimos e participamos, em praticamente todas as

situações da vida, sejam elas próximas e concretas, ou distantes, abstratas e invisíveis, com outros seres humanos semelhantes a nós. São pessoas essencialmente iguais e ao mesmo tempo diferentes, únicas e, juntos, formamos configurações globais, maiores e mais complexas, do que cada um de nós, isoladamente, poderíamos ser.

Então essa é, em essência da dimensão social, da personalidade humana.

Isto posto, para buscar o desenvolvimento almejado (conforme acima idealizado) tem-se de buscar a HARMONIA. Assim, um dos requisitos essenciais da convivência harmônica é a GARANTIA DE DIGNIDADE. Portanto, os seres humanos merecem o respeito essencial que garanta a sua integridade corpórea e a salvaguarda da vida espiritual e racional. Os valores éticos fundamentais se exprimem, portanto, nestes termos: para o bem do próprio ser corpóreo, deve-se declarar sagrada a vida, que deve ser preservada íntegra desde a concepção até a morte.



### CAPÍTULO III

#### O QUE DESTROI A VIDA HUMANA

A vida humana é **sagrada** tem como finalidade a conquista da felicidade, dignidade e harmonia em busca da paz.

Mas por outro lado infelizmente existem na própria sociedade, pessoas, movimentos, grupos, capaz de destruir essa tão bela criação, por falta de princípios, por ganância a favor dos seus interesses para viverem a vaidade o luxo e a vadiagem. São pessoas que exploram seu próprio semelhante, levando-os numa situação desumana e decadente, como: o tráfico humano, o trabalho escravo, o trabalho forçado e exploração sexual e tráfico de órgãos. Esses interesses socioeconômicos e práticas criminosas são tanto nacional como internacional.

## TRÁFICO DE ÓRGÃOS, UM NOVO CRIME DO SÉCULO 21.

*Um novo crime do século 21, o tráfico de órgãos, tem fornecido órgãos a pessoas com dinheiro que pagam grandes quantias por uma nova vida.*

O **tráfico de órgãos** envolve a colheita e a venda de órgãos de doadores involuntários ou doadores que vendem seus órgãos em circunstâncias eticamente questionáveis. Isto está acontecendo em muitos lugares no mundo, mas especialmente na China.

A cena do crime requer um doador, um médico especializado e uma sala de operações. Muitas vezes, um receptor também está próximo, já que os órgãos não sobrevivem muito tempo fora do corpo.

A realização do crime é tentadora para criminosos, porque é altamente lucrativa e a demanda também é atraente. Normalmente, os destinatários não são informados de onde vem o órgão e cirurgiões que realizam os transplantes também podem estar no escuro sobre a fonte.

O tráfico de órgãos viola os direitos humanos fundamentais, mas essas questões permanecem fora do radar e autoridades policiais e outras, que estão em posição de agir, não levam a questão a sério, disse Ashok Vaseashta, diretor do Instituto de Convergência de Ciências Avançadas dos EUA e um prestador de serviços para o Departamento de Estado dos EUA.

Isso pode acontecer de várias maneiras, segundo Debra Budiani-Saberi, uma antropóloga médica que estuda o tráfico de órgãos desde 1999. Indivíduos em situação de vulnerabilidade como refugiados, podem ser forçados a ficar em dívida e então receberem uma oferta “oportuna” para “doar” um órgão e pagar a dívida.

Outros doadores podem ser oferecidos pagamento pelos órgãos, uma prática de exploração que é proibida em quase todos os países do mundo devido a preocupações óbvias com a ética e o potencial para abuso, disse Budiani-Saberi.

Na China, um ponto crítico mundial do transplante de órgãos e do turismo de transplante, os órgãos são obtidos a partir de seu vasto sistema de prisões e campos de trabalhos forçados. Doadores incluem criminosos condenados, bem como dissidentes políticos, tibetanos e

praticantes da disciplina espiritual do Falun Gong, segundo Arthur Caplan, professor e chefe da Divisão de Bioética do Centro Médico Langone da Universidade de Nova York.

O regime chinês afirma que sua fonte de órgãos são os prisioneiros executados, mas os números não batem. De acordo com dados compilados em 2006, no relatório “Colheita Sangrenta” dos autores David Matas e David Kilgour, entre 2000-2005 foram feitos 41.500 transplantes de órgãos que tiveram praticantes do Falun Gong como a fonte mais provável. O regime chinês começou a perseguir e deter os adeptos do Falun Gong em 1999.

A “Colheita Sangrenta” é uma investigação sobre o tráfico de órgãos sancionado pelo Estado chinês, uma prática que mata seus doadores no processo. Chineses e estrangeiros ricos que vão à China para transplante obtêm esses órgãos daqueles detidos no vasto sistema prisional e de campos de trabalho da China.

Não há como você obter o número de transplantes feitos na China a menos que você execute pessoas sob demanda, disse Caplan. “O que está acontecendo é que os chineses estão executando sob demanda para conseguir partes”, acrescentou ele.

A “Colheita Sangrenta” documenta websites chineses prometendo rins num prazo de uma semana, assegurando inclusive a substituição do órgão caso a primeira tentativa de transplante falhe. Em países com leis rígidas que regem os transplantes de órgãos, o tempo de espera é tipicamente superior a um ano.

Médicos militares chineses têm acesso a enormes bancos de órgãos vitais alojados no vasto sistema prisional e de campos de trabalho do país e eles descobriram como tirar proveito disso, segundo a “Colheita Sangrenta”.

Praticantes do Falun Gong que sobreviveram à prisão e aos campos de trabalho relataram serem submetidos a exames de sangue e físicos quando detidos, segundo estudos de casos documentados pelos autores do relatório. Exames de sangue são essenciais para a compatibilidade bem sucedida entre doadores de órgãos e destinatários. Um receptor do órgão que se encontrou com Matas e com Kilgour relatou

duas viagens distintas a um hospital militar chinês em Shanghai, onde foi presenteado com oito rins antes que um compatível pudesse ser encontrado. O homem contou que o médico militar, Sr. Tan, tinha uma prancheta com uma lista que ele verificaria antes de voltar com novos rins após um período de duas a três horas.

Órgãos são importantes porque são escassos e isso faz a ilícita colheita de órgãos extremamente lucrativa. Não é incomum que beneficiários paguem 200 mil dólares por um rim. Em 2005, o Website Centro de Assistência da Rede de Transplante Internacional da China listava o preço de um rim em 62 mil dólares, um fígado entre 98-130 mil dólares e um pulmão entre 150-170 mil dólares. Muita informação sobre preços e tempo de espera foi removida dos websites de centros de transplante da China após alegações sobre a colheita de órgãos ilegal e em massa no país vir a público em 2006.

Cerca de 50 bilhões de dólares são arrecadados anualmente por traficantes de órgãos em todo o mundo, segundo Vaseashta. O número baseia-se na combinação de dados extrapolados de vários indicadores, como conversas telefônicas e comunicação por correio eletrônico. Porque os crimes são ilícitos, a coleta de dados é um desafio, mas necessária, explicou Vaseashta.

“Isso é motivado pelo dinheiro e a conexão financeira facilita o comércio”, disse Vaseashta, que se juntou a Budiani-Saberi, Caplan e outros pesquisadores de destaque num painel em Nova York em 14 de fevereiro, intitulado “Crimes do Século 21: Tráfico de Órgãos, Saúde Global e Segurança”. O painel foi patrocinado pela Iniciativa Bioética Global, uma organização sem fins lucrativos que trabalha para melhorar a qualidade de vida de populações vulneráveis globalmente.

Caplan disse que parte da solução do problema na China é pressioná-la a cumprir com as normas internacionais para o transplante de órgãos ético. Ele acrescentou que o Departamento de Estado norte-americano poderia fazer mais, porque a China é sensível à pressão, por querer penetrar na comunidade internacional.

Os chineses precisam entender que “eles precisam vir a bordo com padrões mínimos”, disse ele. **Fonte:** [www. epochtimes.com.br](http://www.epochtimes.com.br) (*tráfico de órgãos*).

As práticas do tráfico humano veem desde a antiguidade. Mas a diferença é que hoje estão criando abordagem e estratégias para enfrentarem tal situação, que se torna um comercio degradante de seres humanos. Crianças e jovens em situações fragilizadas pela pobreza, abandono e baixa escolaridade, são alvo de cadeias criminosas, que são atraídos por promessas de vida melhor. Mas na verdade são levadas como mercadorias para exploração sexual, a prostituição forçada, a remoção de órgãos, a adoção ilegal e outras..., que são crimes contra a humanidade.

*“O combate a esses crimes depende de ações mobilizadora da sociedade e das instituições, coordenadas e integradas, de diversas áreas, como: saúde, justiça, educação, segurança publica, assistência social, turismo, dentre outras.” (Revista Dialogo-outubro de 2013-Ed. Paulinas).*

## TRÁFICO HUMANOS

Os dados fornecidos pelas Nações Unidas sobre drogas e crimes, nos revelam que se tem movimentado mais dinheiro em tráfico de pessoas do que tráfico de drogas e armas. Estima-se que o tráfico de seres humanos movimenta mais de 30 bilhões de dólares ao ano.

Para o combate a esse crime organizado, principalmente em consideração as condições das crianças e mulheres com repressão, punição e prevenção do tráfico de pessoas, foi assinado e regulamentado pelo Protocolo Adicional a Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado e Transnacional. (Palermo ano de 2000).

As pessoas são levadas pelos traficantes na ilusão de conseguir um bom trabalho que possa fazer fortunas em outros países. Mas ao chegar ao lugar destinado recebem transporte alojamento, acolhida de pessoas mediante ameaças, o uso de força, abuso e todo tipo de coação.

Também acontece de serem transferidas de um lugar para outro e vendidas como produtos humanos, destinados à prostituição, para venda de órgãos e pornografia infantil. As crianças vendidas são em muitos casos exploradas sexualmente e forçadas a atividades criminosas, como roubar e vender drogas. Crianças trazidas do Leste Europeu especialmente para bater carteiras e adoção ilegal, como mercadoria são oferecidas ate em catálogos na internet.

## CAPÍTULO IV

### ATIVIDADES

Após depararmos com tantas tragédias que envolvem os seres humanos, vamos trabalhar sua autoestima com melhor comunicação para a convivência, o respeito e dignidade em busca do sentido de sua própria vida e cidadania plena.

Vamos refletir e rever valores, atitudes e comportamentos, com formas de ser e conviver que são os dois pilares básicos na educação e completar com mais dois pilares importantes na educação para a vida que são: aprender a fazer e aprender a conhecer. Isso dá a criança e adolescente segurança e previsão contra qualquer tipo de exploração, pois irá valorizar suas vidas e ser capaz de defendê-la.

O fortalecimento da autoestima dá suporte para o crescimento pessoal e social com respeito ao valor que a pessoa atribui a si mesmo.

**Religião:** A religião vem preencher a compreensão do sentido da vida e da morte, isto é, a necessidade básica do ser humano. As instituições religiosas suprem essas necessidades de proteção, pertinência e identidade, para quem tem a religião como parte importante de sua vida, ela ocupa o espaço da lei, da ordem e da proteção, possibilitando os laços sociais, e o sentido de pertencer a algo sublime.

***\_ Assim através de atividades próprias, vamos desenvolver temas que poderão reconhecer e valorizarem suas vidas e o modo de viver.***

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: No final de cada atividade, o orientador faz reflexão sobre a importância da realização da dinâmica em relação à descoberta e o valor que devemos dar a nossa vida, ao nosso corpo e o modo de viver e conviver, conosco e com o outro.**

### 01 – EU

Vamos nos conhecer!

**Objetivo:** Refletir e expor sua identidade e fazer com que os outros a conheça.

\_ Trabalhar individualmente, depois expor o trabalho a todos.

**Material:** Folha de papel, caneta ou lápis.

\_ Peguem a folha e o lápis ou a caneta e respondem:

- a) Quem sou eu? (nome, idade, sexo, onde moro com quem moro, que série estudo...).
- b) Tenho algum trabalho? Qual?
- c) Minha vida é importante para quem? Comente.
- d) O que eu penso em ser no futuro.

\_ Após todos terminarem de responder, o responsável pelo trabalho, junta todos em um só grupo e cada um expõe o que escreveu.

**Conclusão:** Essa atividade além de ajudá-los a se conhecer ao expor sua identidade, também ajuda o grupo a se conhecerem melhor.

+++++

### 02 – Descobrir quem sou

**Objetivo:** Observar os valores que tenho e que sou diferente e as pessoas são seres únicos com seus valores agradáveis ou não.

**Material:** papel e lápis ou caneta.

**Desenvolvimento**

\_ Forme um grupo em círculo e todos sentados.

\_ Dê a cada um uma folha, peça que façam uma lista no mínimo dez características próprias, logo após virem à folha e dobrem ao meio, coloque de um lado as características que facilitam sua vida e do outro lado as que dificultam.

\_ Ao terminarem as anotações, formar subgrupos para que partilhem as conclusões individuais.

\_ Quando os subgrupos terminarem suas conclusões, todos compartilharão em plenário formando novamente um só grupo as

descobertas como:

- a) O que descobriu sobre si mesmo?
- b) Qual a característica própria que mais aprecia e a que não aprecia em você?
- c) Observar e citar a característica mais comum do grupo.

+++++

### 03 – Qualidades e Manias

- Materiais: papéis e canetas.

- Instruções:

- a) cada pessoa escreverá duas qualidades e duas manias suas num pedaço de papel, sem que os demais vejam;
- b) o orientador recolhe os papéis, mistura e redistribui, de modo que ninguém fique com o seu;
- c) cada participante deverá, através de mímica, representar tais características para que o grupo as descubra. E seguida, tentar-se acertar o autor das mesmas, que explicará o porquê de tais escolhas;

- Comentários.

+++++

### 04 – Descobertas de Si Mesmo

- Materiais: não há.

- Instruções:

- a) o grupo caminha pela sala, liberando as tensões do corpo e diminuindo o ritmo do andar, sem verbalização;
- b) cada um escolhe um local para se deitar confortavelmente, com espaço à sua volta;
- c) fecham os olhos e “descobrem” as próprias mãos através do tato, explorando a forma, tamanho, textura, temperatura etc.
- d) depois, com as mãos, exploram o rosto, detalhadamente, seguindo o

mesmo procedimento anterior. Após a descoberta, exploram a cabeça, o pescoço, o tórax, o abdome, as pernas e os pés;

e) Comentários.

**Nota:** O orientador deve dar as determinações respeitando o ritmo de cada um, e dar preferência por ambientes com pouca claridade, evitando, assim, possíveis exposições. Se preferir poderá colocar música clássica. No final, o orientador faz reflexão sobre a importância da realização da dinâmica em relação à descoberta e o valor que devemos dar a nossa vida, ao nosso corpo e o modo de viver e conviver, conosco e com o outro.

+++++

### 05 – Trabalhando a Autoestima

**Objetivo:** Refletir sobre a autoestima e os fatores que a afetam.

**Desenvolvimento:**

- a) Formar um grupo sentado em círculo.
- b) Distribuir uma folha de papel, lápis preto e um lápis de cor, para cada participante.
- c) Explicar a todos o significado da autoestima caso seja necessário.

\_ ***“Autoestima: se refere ao valor que cada pessoa atribui a si mesmo o quanto gosta de si próprio e o quanto julga merecer da vida.”***

\_ Depois continua: diga a todos que a folha representa a autoestima.

- d) Ler para o grupo uma série de dez frases, pedindo aos participantes que rasguem um pedaço de sua folha na proporção em que a situação afeta sua autoestima e marque com lápis preto cada pedaço do papel rasgado com o número correspondente à frase lida.

\_ Exemplo de frases que afetam a autoestima.

01 – Sua (seu) namorada (o) terminou o namoro sem lhe dar nenhuma explicação.

02 – Seus (suas) amigos (as) combinaram uma ida ao cinema, mas esqueceram de convidar você.

- 03 – O professor criticou seu trabalho perante a turma toda.
- 04 – Seus pais disseram que você os envergonha.
- 05 – Você tirou nota muito abaixo na escola.
- 06 – Um (a) menino (a) que você gosta recusou seu convite para sair.
- 07 – Um grupo de colegas zombou de você por causa de sua roupa ou seu penteado.
- 08 – Surgiu um boato sobre a sua reputação.
- 09 – Sua equipe perdeu um jogo importante.
- 10 – Seus tios proibiram seu (sua) primo (a) de sair com você por considera-lo má companhia.

- a) Solicitar que guardem todos os pedaços rasgados.
- b) Depois de ler todas as frases, pedir que reconstituam a folha de papel a partir de nova série de dez afirmativas que reforçam a autoestima, anotando com lápis colorido o número correspondente à frase lida.

\_ Exemplo de frases que aumentam a autoestima:

- 01 – Seu (sua) namorado (a) mandou-lhe uma carta de amor.
- 02 – Seus pais disseram que você é motivo de orgulho para eles.
- 03 – A pessoa de quem você gosta convidou-o (a) para sair.
- 04 – Você tirou boas notas na escola.
- 05 – Sua equipe ganhou um jogo importante.
- 06 – Você foi escolhido (a) por seus colegas para ser o representante da turma.
- 07 – Seus amigos elogiaram sua roupa ou seu penteado.
- 08 – Seus tios incentivaram seu (sua) primo (a) a sair com você por considerá-lo (a) boa companhia.
- 09 – O professor elogiou seu trabalho perante a turma toda.
- 10 – Um colega pediu seus conselhos sobre um assunto delicado.

\_ Colocar os cartazes com dois tipos de frases à vista de todos, pedindo que observem as afirmações que mais influenciaram sua autoestima.

\_ Discutir com o grupo em plenário as situações favoráveis e desfavoráveis para a sua autoestima:

- Qual a situação que mais afetou sua autoestima?
- Qual causou menos danos?
- Qual foi a situação mais importante na recuperação da

autoestima?

- Quando você se sente desanimado, o que costuma fazer para recuperar se?

\_ Observação: Este trabalho poderá ser realizado nos momentos necessários, principalmente com os adolescentes precisa reforçar sua autoestima.

Também podendo ser usadas para o trabalho outras frases que melhor convier ao grupo.

(fonte dessa atividade “trabalhando a autoestima – livro: Aprendendo a Ser e a Conviver – Margarida Serrão e Maria Clarice Baleeiro – página 77”).

#### ATITUDES QUE FORTALECEM A SUA AUTOESTIMA:

- 01 – Aprender a falar não.
  - 02 – Impor limites nas pessoas.
  - 03 – Valorizar suas qualidades.
  - 04 – Evitar relacionamentos destrutivos.
  - 05 – Ter pensamentos positivos.
  - 06 – Criar projetos para o futuro.
  - 07 – Ter um hobby.
  - 08 – Cultivar as amizades.
  - 09 – Fazer planos e sonhar.
  - 10 – Cuidar de si mesmo.
  - 11 – Não deixar que as críticas alheias lhe derrubem.
  - 12 – Aprender com os erros.
- (www.diarioautoestima.com)









### ***Oração da Campanha da Fraternidade de 2014***

Ó Deus, sempre ouvis o clamor do vosso povo e vos compadeceis dos oprimidos e escravizados.

Fazei que experimentem a libertação da cruz e a ressurreição de Jesus.

Nós vos pedimos pelos que sofrem o flagelo do tráfico humano.

Convertei-nos pela força do vosso Espírito, e tornai-nos sensíveis às dores dos nossos irmãos.

Comprometidos na superação deste mal, vivamos como vossos filhos e filhas, na liberdade e na paz.

Por Cristo nosso Senhor.

### **Bibliografia**

- 01 - "A Dignidade da Vida Humana a as Biotecnologias"- Ed. CNBB (2006).
- 02 - "Declaração Universal dos Direitos Humanos" – capturado em 2013 ([www.google.com.br/www.unicrio.org/mg/DeclU\\_D\\_Humanos.versointernet.ddf](http://www.google.com.br/www.unicrio.org/mg/DeclU_D_Humanos.versointernet.ddf))
- 03 - "O que é Ecumenismo?" (Ajuda para trabalhar a exigência do diálogo) – São Paulo, Ed. Loyola, 1997.
- 04 - BELEEIRO, Maria Clarice & Serrão Margarida – "Aprendendo a Ser e a Conviver", (São Paulo), Ed. FTD, 1999.
- 05 - BERGOGLIO, José Mário (Papa Francisco)/(Abraham Skorka & Marcelo Figueroa) – "A Dignidade" – Benvirá (Ed. Saraiva), 1ª Edição 2013.
- 06 - BERNHARD HARING/VALENTINO SALVOLDI – "Tolerância: Por uma ética de solidariedade e de paz" – Ed. Paulinas 1995.
- 07 - CAMPOS, Dinorah Martins de Souza – "Psicologia e Desenvolvimento Humano", Ed. Vozes 1997.
- 08 - GUENTHER, Zenita Cunha. "Educando o Ser Humano" :FAEPE, MG (1997).
- 09 - Revista Diálogo – outubro 2013.
- 10 - RIOS, Terezinha Azevedo. " Ética e Competência, São Paulo, Ed. Cortez 2001.
- 11- SILVIO, José Fritzem: "Dinâmica de Grupo" – 2º volume, 25ª Edição.
- 12 - TIBA, Içami: " Quem Ama Educa" : Integre Editora, 2012.
- 13 - [www.cnbb.org.br](http://www.cnbb.org.br) (tema da Campanha da Fraternidade 2014).
- 14 - [www.diarioautoestima.com](http://www.diarioautoestima.com)
- 15 - [www.google.com.br](http://www.google.com.br) (tráfico de criança, mulheres e órgãos).

## Informação

- Material de Ensino Religioso: [www.bispado.org.br](http://www.bispado.org.br); através do link (Ensino Religioso) ou [www.cnbsul1.org.br](http://www.cnbsul1.org.br) (busca – Pastoral do Ensino religioso), como:
  - 1) Metodologia para o Ensino Religioso Escolar -2007
  - 2) Manual do Professor de Ensino Religioso Escolar – 2008
  - 3) Segurança Pública e Ensino Religioso – 2009
  - 4) Ensino Religioso Economia e Vida – 2010
  - 5) Ensino Religioso Fraternidade e Vida no Planeta – 2011
  - 6) Ensino Religioso Fraternidade e Saúde Pública - 2012
  - 7) Ensino Religioso Fraternidade e Juventude - 2013
  - 8) Ensino Religioso Fraternidade e Tráfico Humano – 2014
  - 9) Referencial do Ensino Religioso: Matrizes das religiões e sua prática em sala de aula.
- Todos que utilizarem ou tiverem conhecimento desse material dê sua opinião.  
Será, um gesto de carinho para com nosso trabalho. Envie pelo e-mail: [leonormbn@bol.com.br](mailto:leonormbn@bol.com.br) ou [leonormbn@hotmail.com](mailto:leonormbn@hotmail.com) (Profª Leonor Maria Bernardes Neves), sua observação será muito valiosa.

## ANEXO

### DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

#### Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo, Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum, Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão, Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações. Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla, Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades, Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

#### A Assembleia Geral proclama

A presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem, através do ensino e da educação, por promover o

respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

#### **Artigo I**

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

#### **Artigo II**

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

#### **Artigo III**

Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

#### **Artigo IV**

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

#### **Artigo V**

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

#### **Artigo VI**

Toda pessoa tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecida como pessoa perante a lei.

**Artigo VII** - Todos são iguais perante a lei e tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

#### **Artigo VIII**

Toda pessoa tem direito a receber dos tributos nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

#### **Artigo IX**

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

#### **Artigo X**

Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma audiência justa e pública por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

#### **Artigo XI**

1. Toda pessoa acusada de um ato delituoso tem o direito de ser presumida inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.
2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Tampouco será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

#### **Artigo XII**

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação. Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

#### **Artigo XIII**

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

#### **Artigo XIV**

1. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Este direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

#### **Artigo XV**

1. Toda pessoa tem direito a uma nacionalidade.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

#### **Artigo XVI**

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.
2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

#### **Artigo XVII**

1. Toda pessoa tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.
2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

#### **Artigo XVIII**

Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

#### **Artigo XIX**

Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

#### **Artigo XX**

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

#### **Artigo XXI**

1. Toda pessoa tem o direito de tomar parte no governo de seu país, diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda pessoa tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.
3. A vontade do povo será à base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

#### **Artigo XXII**

Toda pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

#### **Artigo XXIII**

1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Toda pessoa que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentará se necessário, outros meios de proteção social.
4. Toda pessoa tem direito a organizar sindicatos e neles ingressar para proteção de seus interesses.

#### **Artigo XXIV**

Toda pessoa tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e férias periódicas remuneradas.

### **Artigo XXV**

1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio gozarão da mesma proteção social.

### **Artigo XXVI**

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

### **Artigo XXVII**

1. Toda pessoa tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do processo científico e de seus benefícios.

2. Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

### **Artigo XXVIII**

Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

### **Artigo XXIX**

1. Toda pessoa tem deveres para com a comunidade, em que o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

2. No exercício de seus direitos e liberdades, toda pessoa estará sujeita apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer às justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

3. Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos propósitos e princípios das Nações Unidas.

### **Artigo XXX**

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer dos direitos e liberdades aqui estabelecidos.

**Fonte** ([www.google.com.br](http://www.google.com.br) - [unicrio.org/mg/DeaU\\_D\\_humanos](http://unicrio.org/mg/DeaU_D_humanos)).